

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 2019**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão**, 30 de outubro de 2019.

**Senador Vanderlan Cardoso**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática